



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 021/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objetivo subsidiar processo licitatório com vistas ao registro de preços de material de expediente e escritório, para atender as demandas do Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região- CREF1, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo de referência.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações e unidades de fornecimento deste objeto descritas no Comprasnet e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

Item	Descrição	Catmat	Unid.	Qtd.	Média Unit.(R\$)	Média Total(R\$)
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL , material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média 1.0 mm , características adicionais material transparente e com orifício lateral. Marca de referência, Bic ou qualidade equivalente ou superior.	271022	Unid.	1.400	1,10	1.540,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA , material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média 1.0 mm , características adicionais material transparente e com orifício lateral. Marca de referência, Bic ou qualidade equivalente ou superior.	271023	Unid.	300	1,14	342,00
3	CANETA HIDROGRÁFICA, tinta azul , material plástico, material ponta feltro, aplicação papel. Marca de referência, Pilot ou qualidade equivalente ou superior.	286986	Unid.	20	5,01	100,20
4	CANETA HIDROGRÁFICA, tinta preta , material plástico, material ponta feltro, aplicação papel. Marca de referência, Pilot ou qualidade equivalente ou superior.	286987	Unid.	20	5,41	108,20



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

5	CANETA MARCA TEXTO, cor amarela , superfluorescente, tinta de máxima durabilidade à base de água, não tóxico, ponta de poliéster chanfrada, tinta sem odor e de secagem rápida. Marca de referência, Pilot ou qualidade equivalente ou superior.	477113	Unid.	50	2,82	141,00
6	CANETA MARCA TEXTO, cor verde , superfluorescente, tinta de máxima durabilidade à base de água, não tóxico, ponta de poliéster chanfrada, tinta sem odor e de secagem rápida. Marca de referência, Pilot ou qualidade equivalente ou superior.	328136	Unid.	50	2,78	139,00
7	LÁPIS GRAFITE N ° 02 , com ponta em formato cilíndrico, revestimento em madeira pintada externamente, de cor única, medida 17cm de comprimento, grafite inteiriço. Marca de referência, Faber Castel ou qualidade equivalente ou superior.	405822	Unid.	80	1,25	100,00
8	COLA BASTÃO, peso 40g , composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica. Marca de referência, Pritt ou qualidade equivalente ou superior.	292447	Unid.	120	14,58	1.749,60
9	COLA BRANCA , peso mínimo 90g , composição polivinil acetato -pva, secagem rápida, atóxica, tipo líquida. Marca de referência, Pritt, Bic ou qualidade equivalente ou superior.	335527	Unid.	120	4,87	584,40
10	BLOCO PARA RECADO ADESIVO , material celulose vegetal, cor amarela, grande , largura 76mm, comprimento 102mm, gramatura 90, quantidade folhas 100 .	243076	Unid.	400	9,91	3.964,00
11	BLOCO PARA RECADO ADESIVO , material celulose vegetal, cor variada, pequeno , largura 38mm, comprimento 50mm, tipo removível, características adicionais: autoadesivo, pacote com 4 unid. , quantidade total folhas 200 .	412151	Pct.	200	7,52	1.504,00
12	PRANCHETA OFÍCIO, acrílica , com prendedor em aço inox ou plástico resistente, cor fumê . Marca de	439975	Unid.	50	15,21	760,50



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

	referência, Dello ou qualidade equivalente ou superior.					
13	TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INOX , material inoxidável, material do cabo em polipropileno/plástico, lâmina com largura máxima de aproximadamente 18 mm , comprimento total da tesoura de aproximadamente 20 cm , características adicionais reta/corte liso. Marca de referência, Tramontina ou qualidade equivalente ou superior.	477123	Unid.	100	31,71	3.171,00
14	RESMA DE PAPEL , para máquina fotocopidora/impressora a laser e jato de tinta Offset, na cor branca, formato A4, 210 mm x 297 mm, gramatura 75 g/m2, com 500 folhas . Marca de referência, Copimax ou qualidade equivalente ou superior.	461889	Resma	2000	27,13	54.260,00
15	ETIQUETA SL61081 IOOFL - 20.000 , Etiquetas brancas para impressoras e copiadoras de alta velocidade em folhas formato Carta, tamanho aprox. 25,4mm x 101, 6mm. Marca de referência, Pimaco ou qualidade equivalente ou superior.	374675	Caixa	20	580,00	11.600,00
16	PLÁSTICO PARA PASTA ARQUIVO , tamanho ofício 240mm x 330mm, espessura 0,20, Extra Grosso, 4 (quatro) furos, cor: transparente, 300 envelopes por caixa .	435872	Caixa	40	113,90	4.556,00
17	CAIXA ARQUIVO MORTO , material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 38,0 x 17,0 x 29,0 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava	459415	Unid.	200	7,00	1.400,00
18	CAIXA ORGANIZADORA , material plástico resistente (não polionda), grande, transmitância transparente, características adicionais tampa e travas, tipo caixa organizadora, capacidade mínima 56L . Marca de referência Uninjet, São bernardo ou qualidade equivalente ou superior.	440739	Unid.	30	84,63	2.538,90
19	CAIXA ORGANIZADORA , material plástico resistente, extragrande, transmitância transparente, características adicionais tampa e travas, tipo caixa organizadora, capacidade mínima 72L . Marca de	455069	Unid.	30	152,86	4.585,80



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

	referência Sanremo ou qualidade equivalente ou superior.					
20	PASTA ARQUIVO , material: plástico, papelão revestido pvc, tipo: catálogo , largura aprox.: 255 mm, altura aprox.: 335 mm, cor: preta, características adicionais: 10 sacos de 4 furos, características adicionais 1: visor frontal transparente	429212	Unid.	40	30,97	1.238,80
21	PASTA ARQUIVO , material: plástico, capa dura, cor: variada, tamanho: ofício, características adicionais: com grampo trilho	464317	Unid.	16	15,92	254,72
22	PASTA PLÁSTICA EM L , incolor; formato A4; flexível; pacote com 10 unidades.	355567	Pct.	200	9,99	1.998,00
23	PASTA POLIONDA 35 MM , escolar, dimensões altura 350 mm largura 235 mm espessura 35 mm.	458613	Unid.	80	6,33	506,40
24	PASTA SANFONADA , plástica A4 31 divisórias ; Material atóxico e durável; Fechamento com elásticos; com etiquetas para identificação das divisórias.	462579	Unid.	30	55,46	1.663,80
25	CALCULADORA ELETRÔNICA , número dígitos 12, tipo bolso, fonte alimentação bateria, tensão 12v. Marca de referência, Masterprint ou qualidade equivalente ou superior.	227396	Unid.	30	31,96	958,80
26	MOUSE PAD, com apoio de punhos em gel ; com base em E.V.A e superfície em tecido de microfibra para maior durabilidade e melhor contato com a pele sem impedir a rápida a movimentação do mouse; dimensões: 180x220x3mm, cor preta	296977	Unid.	80	42,93	3.434,40
27	GRAMPEADOR , material metal, cor preta, tipo mesa, capacidade mínima 40 folhas, tamanho grampo 24/6 e 26/6, características adicionais base de plástico ou borracha. Dimensões aproximadas: 12,6 x 3,6x 5,6cm. Marca de referência, CIS- Cl 5 ou qualidade equivalente ou superior.	359941	Unid.	10	44,26	442,60
28	GRAMPO 26/6 , galvanizado para grampeador 26x6. Caixa com 5000 Unidades.	425226	Caixa	400	7,30	2.920,00
29	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR , tipo bailarina material plástico, injetado em	328305	Pct.	50	20,08	1.004,00



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

	polipropileno, dimensões aprox. 195 x 7 x 58 mm, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tratamento superficial plástico, tipo espelho garra, para no mínimo 200 folhas, pacote c/ 50 unid..					
30	PERFURADOR DE PAPEL, 12 folhas , material metal, tratamento superficial pintado ou niquelado, aparador de plástico, funcionamento manual, furos redondos com diâmetro aproximado de 5,0 a 6,0 mm, distância aproximada entre furos de 80 mm, com margeador.	228519	Unid.	20	49,76	995,20
31	CLIQUE TRAMENTO NIQUELADO Nº 2/0 , aço niquelado, paralelo, caixa com 100 unidades . Marca de referência, Bacchi ou qualidade equivalente ou superior.	308161	Caixa	400	9,97	3.988,00
32	CLIQUE TRAMENTO NIQUELADO Nº 3 , aço niquelado, paralelo, caixa com 100 unidades . Marca de referência, Bacchi ou qualidade equivalente ou superior.	293490	Caixa	400	17,29	6.916,00
33	CLIQUE TRAMENTO NIQUELADO 6/0 , em metal inoxidável, paralelo, caixa com 50 unidades . Marca de referência, Bacchi ou qualidade equivalente ou superior.	274804	Caixa	40	14,39	575,60
34	FITA ADESIVA , tipo durex, transparente, composição filme de polipropileno, adesivo acrílico, tipo monoface, tubete plástico ou de papel, largura aproximada 12 mm, comprimento 30 m , aplicação multiuso. Marca de referência, Durex ou qualidade equivalente ou superior.	203971	Unid.	30	6,41	192,30
35	FITA ADESIVA tipo durex, larga, transparente, composição filme de polipropileno, adesivo acrílico, tipo monoface, tubete plástico ou de papel, dimensões aproximadas: largura de 48 mm e comprimento 50 m , aplicação multiuso. Marca de referência, Durex ou qualidade equivalente ou superior.	429795	Unid.	60	4,32	259,20
36	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, cor preta , tinta permanente, ponta média 2.0mm.	279506	Unid.	40	7,40	296,00



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

	Marca de referência, PILOT ou qualidade equivalente ou superior.					
37	MARCADOR DE PÁGINA 45X12MM , 8 cores seta PT 120 UM. Marca de referência, Post-it ou qualidade equivalente ou superior.	397768	Unid.	100	12,34	1.234,00
38	BLOCO DE NOTAS: Capa e contracapa em papelão revestido em material sintético Lama Fosco. Folhas internas: Papel off-set60g/m 2 . Formato 90mm x 130 mm 96 folhas Marca de referência, Durex ou qualidade equivalente ou superior.	442502	Unid.	60	17,48	1.048,80
39	AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA 20 X 27,5 CM SPOT Capa acabamento: Com verniz, Parte interna da capa decorada, Planejamento mensal .	277709	Unid.	8	71,23	569,84
40	SUPER COLA 793 20 G- Adesivo instantâneo Multiuso com bico antientupimento, embalagem de plástico.	320133	Unid.	20	14,22	284,40
41	FITA ANTIDERRAPANTE Externa Preta 50mm X 20 Metros	446961	Unid.	200	45,81	9.162,00
42	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO VERMELHA 48 MMX30METROS Prática e flexível, Cor vibrante que facilita a visualização, Forte adesão e resistência, Resistente ao fluxo intenso de pessoas.	294157	Unid.	20	28,88	577,60
43	LIXEIRA DE ESCRITÓRIO EM AÇO TELADO 11 LITROS, cor preta , material extremamente resistente; totalmente segura e sem bordas; material inquebrável; formato anatômico para condicionamentos.	271078	Unid.	40	35,35	1.414,00
44	FRAGMENTADORA TRITURADORA PICOTADEIRA DE PAPEL 16 FOLHAS- Equipamento destinado para uso doméstico ou em escritório. Voltagem 110V ou 220V ~ 60HZ / 3.0A - 300W / 1.5A - 320W. Estilo de Corte corte transversal. Nível 4 (P - Norma Din 66399). Saída 110V ou 220V ~ 60Hz 3.0A - 300W 1.5A - 320W; Ciclo de trabalho Periódico de 10 min. (De acordo com a temperatura ambiente) 60 min. Repouso. Nível de ruído Máximo de		Unid.	1	1.004,27	1.004,27



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

	60dB. Sensor automático de papel Sensor de aquecimento. Sensor de sobrecarga. Interruptor ON/OFF FWD POWER/STOP. Largura da entrada 222mm Capacidade 16 folhas (A4) Capacidade do cesto 22 litros. Tipo do cesto Gaveta.					
45	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA HOME OFFICE ARTICULÁVEL TRIPLA , Cristal, composição: Poliestireno	449376	Unid.	20	67,43	1.348,60
46	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL CRISTAL 335x117x237mm 864, organizador fabricado em poliestireno. Alta qualidade, resistência e durabilidade. Possuir 3 espaços para organizar papéis, pastas, documentos e tudo o que desejar. Ser utilizado deitado ou em pé, economizando espaço na mesa de trabalho. Permitir que o produto seja fixado ou pendurado, (suportes para fixação não inclusos). Cor: Cristal	359596	Unid.	20	72,42	1.448,40
47	CARTUCHOS HP 667 XL (PRETO) Com capacidade de 8ml, tinta original HP e rendimento para impressão de até 480 páginas. Proteção contra fraude e alertas de pouca tinta.	480044	Unid.	400	129,56	51.824,00
48	CARTUCHOS HP 667 XL (COLORIDO) Com capacidade de 8,5ml, tinta original HP e rendimento para impressão de até 120 páginas. Proteção contra fraude e alertas de pouca tinta.	467713	Unid.	200	151,05	30.210,00
49	GARRAFAS TÉRMICAS 1 LITRO Exterior em Inox ; Jato forte e estabilidade ao bombear; Não pinga; Não deixa marcas de dedo.	455619	Unid.	20	75,46	1.509,20
50	CAFETEIRA ELÉTRICA Modelo: CN-01-20X Cor: Preto Voltagem (Tensão): 127V Itens inclusos: 01 Cafeteira - Manual de Instruções	486061	Unid.	20	253,12	5.062,40



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

	Material da jarra: Jarra em vidro Comprimento do cabo: 1,50m Capacidade do produto: 20 xícaras Luz indicadora: Sim Tipo de tomada: 10A Alimentação: Energia Elétrica Potência: 600W Filtro: Não se aplica Peso: 1,180kg Dimensões do produto: 28cm x 22cm x 17cm (AxLxP)					
51	ÁGUA MINERAL FARDO COM 6 GARRAFAS 1,5 Marca de referência CRYSTAL ou qualidade equivalente ou superior.	445484	Fardo	144	17,99	2.590,56
52	PINCEL QUADRO BRANCO MARKING RECARREGÁVEL VERMELHO Tinta Especial, recarregável com refil, ponta média redonda recarregável.	409982	Unid.	60	16,72	1.003,20
53	PINCEL QUADRO BRANCO MARKING RECARREGÁVEL AZUL Tinta Especial, recarregável com refil, ponta média redonda recarregável.	409978	Unid.	60	18,10	1.086,00
54	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 200ML Referência: Igual ou superior a Minalba. Caixa com 48 unid.	445484	cx.	60	50,00	3.000,00
55	ÁGUA MINERAL COM GÁS 1,5L Referência: Igual ou superior a Crystal.	445479	Unid.	240	4,09	981,60
56	MOUSE SEM FIO- Design ergonômico, 2 botões e scroll Plug and Play, não necessita de driver para instalação. Conexão: USB Sensor: Óptico Compatível com: Windows 2000 / XP / Vista / 7 / 8 Resolução: 1000 DPI Cor: Preto	451823	Unid.	200	66,07	13.214,00
57	PEN DRIVE Capacidade: 32 GB Compatibilidade: Mac OS 9.0 e superiores, Windows 98 e superiores Conexão USB 2.0: DC 5 V Cor: Preto	454460	Unid.	40	33,04	1.321,60



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

58	TECLADO MULTILASER SLIM - Preto Laser Usb - TC193 Características do Produto sem fio Formato Slim Teclas macias e silenciosas Compatível com: Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores Conexão: USB	451817	Unid.	200	107,84	21.568,00
59	PROTETOR PLASTICO DE PVC - Sarja Fosco Acetinado De 018mm Tamanho Externo 7x10cm Com Aba Para Fechamento De 2,0 Cm	359482	Unid.	6000	1,42	8.520,00
60	PROTETOR PLASTICO DE PVC - Sarja Fosco Acetinado De 018 Mm, Tamanho Externo 7,5 X 11 Cm Com Aba Para Fechamento De 2,5 Cm	359482	Unid.	2000	1,39	2.780,00
61	HEADSET COM FIO- Logitech H151 com Microfone com Redução de Ruído e Conexão 3,5mm BT 1 UM, Impedância de entrada: 22 ohms, Sensibilidade (headphone): 122 dB +/- 3 dB Sensibilidade (microfone): -44 dBV/PA +/- 2,5 dB Resposta de frequência (Headset): 20 Hz a 20 kHz Resposta de frequência (Microfone): 100 Hz a 6.500 Hz Comprimento do cabo: 1,8 metros (5,90 ft)	384244	Unid.	20	144,46	2.889,20
62	PRENDEDOR PARA PAPEL 25 MM Prendedor para papel de metal , Tamanho: 25 mm Pote com 48 unidades	345995	Pct.	20	12,46	249,20
VALOR GLOBAL (R\$)						286.689,59



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de 1(um) ano contados da sua assinatura, prorrogável por até 2 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.7. O fornecimento dos bens é enquadrado como continuado tendo em vista a natureza dos materiais de expediente e escritório, imprescindíveis para o bom funcionamento deste Conselho, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- 1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.1.1. Devem ser observados, os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - 4.1.2. Devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
 - 4.1.3. Não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

4.1.4. A comprovação do disposto no item supracitado poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.1.5. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e com a Lei 12.349 de 15 de dezembro 2010 (Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da exigência de amostra

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, caso seja solicitado pelo pregoeiro, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4. As amostras solicitadas deverão ser entregues no endereço: rua Adolfo Mota, 104, tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20540-100, no prazo limite de 5(cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat e e-mail pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

Subcontratação

4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10(dez) dias úteis, contados do envio da Ordem de Fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: *rua Adolfo Mota, 104, tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20540-100.*

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade consta no descritivo dos itens arrolados no ETP e neste Termo.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6.1. Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, **o recebimento provisório**, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3(três) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 7.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.9.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1.** o prazo de validade;



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado sob demanda.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.23.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.23.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 8.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$286.689,59 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme somatório dos custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CREF1.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 6.2.2.1.01.01.023, exercício 2024.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2024.

Janaina Avelino
Assist. Administrativa